



# Câmara Municipal de Esteio

## RESOLUÇÃO N. 471

Autoriza a Mesa Diretora doar bem inservível que menciona à Associação do Asilo Paz e Amor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO: Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 27 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de seu Presidente, autorizada a doar à Associação do Asilo Paz e Amor, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, fundada em 20 de dezembro de 1988, com sede nesta cidade, o bem inservível a seguir relacionado:

I - Um automóvel, marca Ford Del Rey, ano de fabricação 1985, modelo 1986, placa BI 9540, chassi 9BFFXXLB2FFD61725, objeto do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos RS n. 248793863, expedido pelo CIRETRAN da Delegacia de Polícia de Esteio.

Parágrafo único. O bem a que se refere este artigo foi devidamente avaliado por empresas do município, estando em desuso e em precário estado de conservação.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fones/Fax: (051) 473-1585 / 473-2054 / 473-4890



# Câmara Municipal de Esteio

**Art. 2o.** A formalização da doação far-se-á mediante Termo Administrativo próprio.

**Art. 3o.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4o.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 452, de 5 de fevereiro de 1997.

Câmara Municipal de Esteio, 15 de outubro de 1997.



*Battistello*  
Mário Sérgio Battistello,  
Presidente.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fones/Fax: (051) 473-1585 / 473-2054 / 473-4890